

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 25 de Fevereiro de 2019

Número 341

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera, a contar de 25.02.2019, o Senhor JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO, do cargo de Secretário da Saúde, junto ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica EXONERADO, a contar de 25.02.2019, o Senhor JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Saúde junto ao Gabinete do Secretário Municipal da Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 25 de Fevereiro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:25/02/2019

DECRETO Nº 18.000, DE 22 FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, e;

Considerando o Ofício 060/2019/S/CMV/SB de 19 de Fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462 de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte programação:

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 25 de Fevereiro de 2019

Número 341

| | | |
|--------------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 1.002 | Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 150.000,00 |
| 01 | | |

Art.2º O crédito a que se refere o Artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município/Entidade Câmara:

| | | |
|--------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA | |
| 2.008 | Manutenção das Atividades Parlamentares | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 150.000,00 |
| 01 | | |

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de Fevereiro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:25/02/2019

DECRETO Nº 17.996, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga os prazos determinados no Art.3º do Decreto nº 17.984/2019 que "REGULAMENTA a Lei Municipal nº 5.475/2018 que 'Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar os Eventos de Carnaval 2019'."

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 5.475/2018;

Considerando o Decreto nº 17.984/2019.

DECRETA:

Art.1º Ficam **PRORROGADOS** os prazos determinados no Art.3º do Decreto nº 17.984/2019 que ficam assim dispostos:

I – o período para realização da inscrição, a qual constava até a data de 21 de fevereiro de 2019, fica **PRORROGADO** até a data de **25.02.2019 – segunda-feira**, até as 11h30;

II – período para análise e homologação, a qual constava até a data de 22 de fevereiro de 2019, fica **PRORROGADO** até a data de **25.02.2019 – segunda-feira**, pela parte da tarde;

Parágrafo único. Permanece inalterada a data de divulgação do resultado das inscrições, conforme previsto no **Art.3º, III, do Decreto 17.984/2019.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 25 de Fevereiro de 2019

Número 341

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 21 de Fevereiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)
em:25/02/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a redação do Art.1º, II, “a” e inclui incisos “c” e “d” no mesmo dispositivo do Decreto Municipal 17.668/2018 que “NOMEIA Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, em atendimento aos dispositivos da Lei Municipal 4.595/12”.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Protocolo Eletrônico 4.231/2019;

Considerando, o Memo: 017/2019/COGEM;

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a redação do Art.1º, II, “a” e inclui incisos “c” e “d” ao mesmo dispositivo do Decreto 17.668/2019 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...)

...

II – SUPLENTE:

a) LIANA KRAUSE DOBAL STREB, Estatutária, Agente Administrativo Auxiliar, Classe B, Nível 5, Lotada no Gabinete do Prefeito – GAP;

b) (...)

c) LUCIANA NUNES VALLE, Estatutária, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Nível 5, Lotada na Secretaria Municipal de Administração – SAD;

d) ÁLVARO ROQUE DE CARVALHO LUIZ, Estatutário, Monitor, Classe B, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 22 de Fevereiro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:25/02/2019

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 25 de Fevereiro de 2019

Número 341

Reinaldo Garcia Menezes,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.992, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art.1º Fica **CONVOCADA** a **5ª Conferência Municipal de Saúde** – Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional da Saúde.

Art.2º O tema central da Conferência será **“Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação, e financiamento do SUS”**.

Art.3º A realização da 5ª Conferência Municipal da Saúde acontecerá na data de 21.03.2019, das 7h30 às 17 h, no Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja.

Art.4º A Conferência será presidida pelo Prefeito e coordenada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art.5º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expostas por Portaria deliberada pelo Conselho Municipal da Saúde e Publicadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

São Borja, 19 de Fevereiro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)
em:25/02/2019

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.998, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Conselheira Suplente do Conselho Tutelar de São Borja, Revoga o Decreto nº 17.989/2019 que nomeou a Conselheira Solange Terezinha Costa de Oliveira.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o Ofício 012/2019-COMDICA, de 14.02.2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, protocolo eletrônico 3.771/2019,

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 25 de Fevereiro de 2019

Número 341

DECRETA:

Art.1º Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA DE LOURDES LONDERO MARTINS**, Suplente de Conselheiro Tutelar, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, junto ao Conselho Tutelar de São Borja, A CONTAR DE 14.02.2019 na vaga ocupada pela 2ª Suplente do Conselho Tutelar, Maria Alturina Machado, devendo perceber a remuneração mensal correspondente ao desempenho do cargo, enquanto a Conselheira Titular permanecer afastada de suas funções.

Art.2º Fica Revogado o Decreto nº 17.989, de 18 de fevereiro de 2019.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 22 de Fevereiro do ano de 2019.

Eduardo Bonotto,
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia.
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de
São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br)
em:25/02/2019